OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA PROGRAMÁVEL - CONTROLADOR MUSICAL - AMPLIFICADO COM 2 CORNETA (SIRENE MUSICAL), ATRAVÉS DA UNIDADE CONTROLADORA E KIT DE SONORIZAÇÃO, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:

FLASH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Codigo	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4	UN	724021943	CONTROLADOR MUSICAL - TOK ESCOLAR PLUS AMPLIFICADO COM 2 CORNETA. ACOMPANHA: PENDRIVE COM 72 MUSICAS + 18 ESPAÇOS LIVRES PARA INCLUIR AS SUAS MUSICAS FAVORITAS; ENTRADA PARA PENDRIVE (USB) E CARTAO SD; MANUAL DE INSTRUCOES (INCLUSO INSTALAÇÃO).	3.485,00	13.940,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais).

Apiacás-MT, 16 de setembro de 2026.

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: FLASH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA PROGRAMÁVEL - CONTROLADOR MUSICAL - AMPLIFICADO COM 2 CORNETA (SIRENE MUSICAL), ATRAVÉS DA UNIDADE CONTROLADORA E KIT DE SONORIZAÇÃO, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 346/2026.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, nos termos dos arts. 196 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ações destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa do Município de Apiacás estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 067/2011 e suas alterações, que contempla a Secretaria Municipal de Saúde e unidades destinadas à coordenação e execução das ações de saúde pública;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 067/2011 estabelece, entre as competências da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento, a organização, a direção, a coordenação e o controle dos programas, projetos e atividades destinados à promoção do atendimento integral à saúde da população;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador, bem como desenvolver ações de promoção, proteção e prevenção de riscos e agravos à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada coordenação, integração, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde no âmbito do Município de Apiacás/MT;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa de designação de servidor responsável pelo acompanhamento e coordenação das ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA PAULA NOGUEIRA BERNARDI**, inscrita no CPF nº ***.***.571-**, matrícula funcional nº 2824, para exercer a função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás/MT.

Art. 2º Compete à Coordenadora de Vigilância em Saúde, observadas as atribuições próprias dos cargos e profissionais que integram cada área:

I – coordenar, acompanhar e articular as ações de Vigilância em Saúde desenvolvidas no âmbito municipal;

II – promover a integração entre as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador;

III – acompanhar os indicadores epidemiológicos e sanitários do